

REGULAMENTO

1. SOBRE OS PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD

1.1 São os Programas de Relacionamento da BRBCARD disponibilizado aos clientes portadores de cartão(ões) de crédito elegível(is) do Banco BRB: Curtaí, Dux Experience e +Mengão.

1.2 As menções a “Programa” ou “Programas” previstas neste Regulamento são aplicáveis a todos os Programa de Relacionamento citados no item 1.1, exceto se houver citação expressa em situação determinada ou exclusiva.

2. COMO PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD

2.1 Para participar, é necessário ter um cartão BRB elegível ativo, desbloqueado e manter a regularidade de pagamento das faturas, não sendo necessário realizar nenhum cadastro prévio.

2.2 Somente titulares dos cartões elegíveis terão acesso aos Programas.

2.3 Os cartões elegíveis são:

CURTAÍ	DUX EXPERIENCE	+MENGÃO
BRB Gold Visa; BRB Gold Mastercard; BRB Platinum Visa; BRB Platinum Mastercard; BRB Internacional Visa; BRB Internacional Mastercard; BRB Mulher Mastercard; BRB MasterCard Black; BRB Visa Infinite; BRB Visa Connect. BRB OAB DF Mastercard Gold, Platinum e Black; BRB OAB Nacional Mastercard Gold, Platinum e Black; BRB CBA Mastercard Platinum; BRB Eurobike Infinite e Platinum; BRB CBT Platinum, Black; BRB Stock Car Gold, Platinum, Black; BRB Adega Platinum e Black; BRB Visa Premmia.	BRB Visa DUX; BRB Visa DUX EUROBIKE; BRB DUX; Visa DUX CASACOR; Visa DUX ULTRA; Visa DUX Parcerias; VS DUX EUROBIKE.	BRB Internacional Flamengo; BRB Torcedora Flamengo; BRB Gold Flamengo; BRB Platinum Flamengo; BRB Black Flamengo; BRB Infinite Flamengo.

3. PRINCIPAIS MENUS DISPONÍVEIS NO PROGRAMA

3.1 Menu “Shopping”: aba de acesso para compras com acúmulo de pontos e/ou resgate de pontos.

3.2 Menu “Cashback on-line”: aba de acesso para troca de pontos por crédito na fatura do cartão de crédito BRB.

3.3 Menu “Parceiros de Descontos”: aba de acesso em que estão disponibilizados os estabelecimentos que oferecem descontos exclusivos.

3.4 Menu “Parceiros de Cashback”: aba de acesso em que estão disponibilizados os estabelecimentos que oferecem dinheiro de volta em compras.

3.5 Menu "Clube": aba de acesso em que estão disponibilizados os clubes de assinatura dos Programas de Relacionamento BRBCARD.

3.6 Menu "Compra Pontos": aba de acesso em que o cliente pode adquirir pontos mediante pagamento.

4. DEFINIÇÃO DE PONTOS E FORMAS DE ACÚMULO

4.1 Os pontos nos Programas de Relacionamento BRBCARD são a moeda de troca do programa de relacionamento e podem ser utilizados para resgatar uma variedade de recompensas, conforme o catálogo. Já o acúmulo de pontos pode ser realizado de diversas formas, listadas nos tópicos a seguir.

4.2 Pela utilização do cartão de crédito.

4.2.1 As compras com cartões de crédito BRB elegíveis podem gerar pontos nos Programas de Relacionamento BRBCARD, através do pagamento da fatura do cartão.

4.2.2 Os pontos regulares serão creditados na conta do Programa em até 20 dias corridos após o pagamento da fatura.

4.2.3 Pontos referentes a compras parceladas serão creditados à medida em que as faturas, nas quais constam as parcelas, forem pagas e respeitando o prazo estipulado no item 4.2.2.

4.2.4 Os pontos gerados por cartões adicionais serão creditados na conta do titular.

4.3 Pelas compras no *marketplace*.

4.3.1 Cada real gasto em compras no shopping poderá valer até 4 pontos (dependendo do Programa). Estes pontos serão creditados na conta do participante em até 10 dias após o recebimento do produto.

4.4 Pela compra direta de pontos.

4.4.1 Os pontos poderão ser adquiridos de forma avulsa mediante pagamento.

4.5 Pela assinatura do Clube.

4.5.1 Os pontos poderão ser adquiridos mediante a assinatura do Clube, em formato de recorrência mensal.

5. TRANSAÇÕES NÃO CONVERTIDAS EM PONTOS

5.1 As seguintes transações não serão convertidas em pontos:

5.1.1 Saques à vista;

5.1.2 Compras na função débito;

5.1.3 Encargos, anuidades, multas e outras tarifas;

5.1.4 Contas (águas, luz, telefonia, internet, TV a cabo, entre outras), recargas de celular, taxas, impostos e demais tributos;

5.1.5 Seguros, assistências e títulos de capitalização vinculados ao cartão;

5.1.6 Operações de financiamento, refinanciamento, parcelamento de fatura, ajustes de crédito e pagamentos de fatura realizados em moeda estrangeira;

5.1.7 Pagamentos efetuados em carteiras digitais como PicPay, RecargaPay, 99Pay, PagBank, Mercado Pago, Zapay, Iugu, Parcele na Hora e outras;

5.1.8 Pagamentos de boletos;

5.1.9 Valores pagos além do previsto e créditos lançados em fatura;

5.1.10 Transações que envolvam jogos de azar e casas lotéricas;

5.1.11 Transações para compra de moeda estrangeira, virtual ou física em casas de câmbio;

5.1.12 Transações que configurem fraude, falsificação ou uso indevido do cartão.

5.2 A BRBCARD se reserva do direito de analisar, a qualquer tempo, a pontuação concedida aos clientes e caso sejam identificadas irregularidades ou tenha sido creditados pontos referentes a qualquer uma das situações previstas no item 5.1, essa poderá ser ajustada a menor, excluindo-se pontos indevidos, para refletir somente as transações elegíveis.

5.3 Excepcionalmente, caso o ajuste citado no item 5.2 seja maior do que o saldo do cliente, seja pelo acúmulo regular ou por transferências efetivadas, poderá ser gerado saldo negativo de pontos, o qual será descontado dos pontos obtidos nas faturas futuras deste cliente até a regularização (saldo zerado), oportunidade que o cliente voltará a pontuar regularmente.

6. DINÂMICA E FATORES DE CONVERSÃO DE PONTOS

6.1 Os fatores de conversão relativos à pontuação do cartão variam de acordo com o tipo de produto/programa e podem ser consultados no site da BRBCARD e do NAÇÃO BRB FLA, disponível em: <https://www.brbcard.com.br/cartoes-de-credito/> e <https://nbf.brb.com.br/cartoes/>.

6.2 Para fins de cálculo da pontuação, os valores das transações elegíveis são convertidos em dólares norte-americanos, com base na taxa do dólar vigente na data do pagamento da fatura do cartão (PTAX acrescida do spread do BRB).

6.3 As compras realizadas em outras moedas estrangeiras serão inicialmente convertidas para reais e, posteriormente, para dólares norte-americanos, observando-se a mesma metodologia descrita no item 6.2.

6.4 Em compras realizadas em marketplace, apenas os valores correspondentes aos produtos são elegíveis para conversão em pontos. Valores referentes a frete, taxas ou tarifas não geram pontuação.

6.5 O cálculo e a atribuição de pontos obedecerão às seguintes condições:

6.5.1 O CLIENTE realiza o pagamento da fatura;

6.5.2 A BRBCARD recebe o valor pago da fatura;

6.5.3 A BRBCARD analisa as transações que compõem a fatura, classificando-as como pontuáveis ou não pontuáveis;

6.5.4 Os valores referentes a transações não pontuáveis são descontados do valor total pago (caso existam débitos de faturas anteriores, estes serão considerados no cálculo da fatura subsequente);

6.5.5 Após a apuração do valor líquido elegível, este será dividido pela cotação do dólar vigente na data do pagamento (conforme item 6.2);

6.5.6 O resultado obtido será arredondado para cima e multiplicado pelo fator de pontuação correspondente ao tipo de cartão do cliente (exemplo: cartão DUX = multiplicador 5, conforme item 6.1).

7. CANCELAMENTO DE CARTÃO E ATRASO DE PAGAMENTO DA FATURA

7.1 Caso haja o cancelamento dos cartões vinculados ao participante, o acesso aos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD será encerrado e todos os pontos acumulados serão expirados de forma irreversível. Reitera-se que somente os titulares têm acesso aos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

7.1.1 O cancelamento referido neste item engloba as situações "a pedido do cliente" ou "pela utilização indevida do cartão de crédito", nos termos do Contrato do Cartão de Crédito da Pessoa Física, disponível em: <https://www.brbcard.com.br/contratos-e-formularios/>

7.2 Caso a fatura do cartão não seja paga no dia do vencimento, a partir do 8º dia de atraso, as compras continuarão a ser convertidas em pontos, mas só estarão disponíveis para resgate após o pagamento da fatura. Enquanto não houver o pagamento, não será possível o resgate de qualquer ponto do cliente, mesmo os adquiridos em períodos anteriores.

7.3 A partir do 35º dia de atraso, as compras não serão mais convertidas em pontos, e os pontos do período anterior não poderão ser resgatados. Regularizado o pagamento e nenhum cartão do cliente estando bloqueado, os pontos já acumulados em período anterior poderão ser resgatados.

7.4 A partir do 65º dia de atraso, o acesso ao programa será interrompido por inadimplência, as compras não serão convertidas em pontos e os pontos acumulados em períodos anteriores não poderão ser resgatados. Mesmo que haja acordo e o cliente efetue o pagamento do saldo devedor total, os pontos acumulados antes da inadimplência não poderão ser resgatados em hipótese alguma. Se a conta for reativada, ou aberta uma conta nova, é iniciado novo processo de conversão e de acúmulo de pontos.

7.5 A BRBCARD poderá, a seu exclusivo critério, utilizar os pontos não expirados do cliente que estiver nas situações de inadimplência supracitadas para abatimento de débitos em aberto junto à própria BRBCARD, considerando o custo por ponto (CPP) vigente na modalidade de "cashback online".

8. PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS

8.1 Para participar das campanhas de transferência de pontos que exijam pré-cadastro, o cliente deverá efetuar-lo previamente por meio do link disponibilizado, devendo também consultar todas as informações constantes no regulamento da respectiva companhia aérea e no item 12 deste regulamento.

8.2 A distribuição de pontos e as formas de resgate variam conforme regulamento específico de cada campanha ou de cada parceiro.

9. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE CARTÕES

9.1 Cartões de débito e pré-pagos não participam da mecânica de pontuação dos cartões, mas possuem acesso a alguns parceiros de desconto disponíveis nos Programas.

10. VALIDADE DOS PONTOS

10.1 Os pontos acumulados por meio do pagamento da fatura dos Cartões BRB nas variantes Internacional, Gold, Platinum, Black e Infinite terão validade de 2 (dois) anos. O mesmo prazo de

validade aplica-se aos pontos provenientes do marketplace, da compra de pontos e da assinatura do clube. Para os Cartões Dux, os pontos oriundos do pagamento da fatura não possuem prazo de expiração.

10.2 A contagem do período de validade de pontos observará a ordem do crédito da pontuação: da mais antiga para a mais nova.

10.3 É possível acompanhar o prazo de expiração dos pontos adquiridos na área logada dos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD, na opção "Extrato".

10.4 Não é possível prorrogar ou renovar a validade dos pontos.

11. RESGATE DE PONTOS

11.1 O resgate de pontos é a modalidade na qual o cliente pode trocar seus pontos por produtos, serviços, experiências ou *cashback* on-line na fatura. Este processo ocorre exclusivamente no *marketplace* dos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

11.2 Somente podem resgatar pontos os clientes que atenderem às seguintes condições:

11.2.1 Ser o titular do cartão;

11.2.2 Ter o cartão de crédito que habilita a participação no programa em situação regular, válido e ativo.

11.3 O cliente deve solicitar o resgate de pontos através da área logada dos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

11.4 O art. 49 do Código de Defesa do Consumidor deixa claro que, quando a compra é realizada fora do estabelecimento comercial (internet, telefone, entrega em domicílio, entre outros), assim como o resgate de produtos, o consumidor tem direito de desistir da compra em até sete dias corridos após o recebimento. Sendo assim, se o cancelamento do resgate de um produto ou serviço for realizado dentro deste período, o resgate será cancelado e os pontos devolvidos para a conta do cliente, sem qualquer ônus.

11.4.1 Após o prazo especificado no item 11.4, somente será possível cancelar, devolver ou trocar o produto caso seja identificada alguma avaria ou divergência do que foi solicitado, desde que a requisição seja realizada diretamente com o fabricante ou assistência técnica dentro do prazo de 30 dias do recebimento.

11.4.2 Para realizar o cancelamento, é necessário que o cliente entre em contato com a Central de Atendimento via telefone ou abra uma solicitação na área logada do programa, cujo contato está sinalizado no site do programa e no fim deste documento.

11.5 O cliente autoriza o fornecimento de seus dados cadastrais para o fornecedor do item ou serviço adquirido.

11.6 Os pontos são pessoais, inegociáveis e intransferíveis a terceiros.

11.7 A modalidade de resgate não contempla a troca de pontos por dinheiro em espécie.

11.8 Caso o cliente não tenha a pontuação mínima exigida para trocar por algum produto ou serviço elegível, poderá completar o valor faltante utilizando a modalidade "Pontos + dinheiro".

11.9 A pontuação mínima para resgates no marketplace é de 2.500 pontos, observando-se a especificidade de cada oferta.

12. TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS

12.1 A transferência de pontos é um mecanismo em que o cliente encaminha sua pontuação diretamente para um programa parceiro (como programas de companhias aéreas, por exemplo) em proporção pré-definida.

12.2 Para realizar a transferência de pontos para outros parceiros, deve-se observar as condições listadas a seguir:

12.2.1 O cliente precisa estar cadastrado previamente no programa parceiro.

12.2.2 Caso seja solicitado, o cliente deverá fornecer nome e número de cadastro no programa parceiro exatamente como cadastrado no programa correspondente.

12.2.3 O número de cadastro no programa parceiro deve pertencer ao titular do cartão. Não serão permitidos resgates para cadastros de terceiros, mesmo que o terceiro seja portador de cartão adicional.

12.2.4 O cliente é responsável pela veracidade das informações e fica ciente de que a incorreção no fornecimento desses dados poderá acarretar atrasos ou falhas no crédito dos pontos transferidos.

12.2.5 Após o crédito dos pontos no programa parceiro, o cliente passa a estar sujeito às regras daquele programa de recompensas.

12.2.6 Cada programa parceiro possui regras próprias sobre validade e quantidade de pontos para resgates.

12.2.7 Os parceiros de transferências reservam-se ao direito de efetuar, sem prévio aviso, quaisquer modificações em seus respectivos programas de recompensas.

12.2.8 A transferência para qualquer parceiro é de inteira responsabilidade do cliente, não cabendo ao BANCO BRB ou a BRBCARD a responsabilização conjunta por fatos ocorridos após a transferência ser concretizada.

12.2.9 Poderão ser concedidos pontos extras (bônus) em campanhas específicas realizadas por algum parceiro. Esses pontos serão creditados pelo próprio parceiro, diretamente na conta cadastrada, com prazo e limites estabelecidos pelo regulamento da campanha.

12.2.10 A reserva e a emissão de passagens e/ou diárias no programa parceiro é de exclusiva responsabilidade do cliente e, em nenhuma hipótese, será permitido o cancelamento do resgate e/ou estorno dos pontos correspondentes nos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

12.2.11 Os pontos transferidos para as companhias parceiras serão debitados imediatamente, mas poderão ser creditados na conta que o cliente tem cadastrada no Programa parceiro em até 72 horas após a data de resgate.

12.3 Após a solicitação de transferência de pontos para parceiros do programa não serão permitidas alterações ou mesmo o cancelamento da transferência. Reitera-se que uma vez transferidos, os pontos passam a ser administrados e submetidos às regras do programa parceiro.

12.4 Transferências de pontos para os programas parceiros só serão possíveis se o cliente possuir a pontuação mínima exigida e estabelecida a critério da BRBCARD.

13. CASHBACK ON-LINE NA FATURA

13.1 O programa disponibiliza a funcionalidade *cashback* on-line na fatura, na qual o cliente poderá solicitar a conversão de pontos em créditos (valores em reais) para serem lançados na fatura do cartão BRB.

13.2 O cliente poderá solicitar o resgate a partir de 2.500 pontos.

13.3 O crédito será lançado de forma imediata na fatura do cliente, desde que observado o tópico seguinte.

13.4 Caso o cliente tenha solicitado o resgate na data de corte ou após o corte da fatura, o crédito poderá ser lançado na fatura do mês subsequente.

13.5 As equivalências entre os pontos e valores dos créditos em reais para a conversão e lançamento na fatura poderão ser consultados na página específica de "Cashback on-line", nos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

14. CLUBE DE VANTAGENS

14.1 O Clube é uma assinatura mensal na qual o cliente recebe recompensas para participar, como pontos mensais, descontos em resgates e participação em promoções exclusivas.

14.2 É possível consultar os planos disponíveis e realizar a contratação na área logada dos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

14.3 Existe um período de permanência mínima, descrito na hora da contratação, nos "Termos e Condições do Clube".

14.4 Todas as informações a respeito do Clube podem ser consultadas no documento "Termos e Condições do Clube", disponível nos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

14.5 O programa se reserva ao direito de modificar, suspender ou cancelar esta modalidade, bem como alterar a mecânica e o valor dos clubes.

15. COMPRA DE PONTOS

15.1 Por meio desta modalidade, o cliente poderá efetuar a compra de pontos com o cartão BRB.

15.2 Os pontos adquiridos serão creditados na conta do cliente em até 72 horas após a confirmação do pagamento, observando o limite de 20.000 pontos por dia/CPF.

15.3 O cliente será informado por e-mail sobre os detalhes da compra de pontos (forma de pagamento, status da compra e quantidade de pontos).

15.4 Os pontos adquiridos terão validade de 2 (dois) anos, contados da data do crédito na conta do cliente.

15.5 O programa se reserva ao direito de modificar, suspender ou cancelar esta modalidade, bem como alterar a mecânica e o valor dos pontos.

16. CASHBACK NA CONTA (PARCEIROS DE CASHBACK)

16.1 Os programas disponibilizam a funcionalidade *cashback* na conta, disponível no menu "Parceiros de *Cashback*". Nesta modalidade, o cliente poderá comprar em lojas parceiras e receber dinheiro de volta na conta, via Pix.

16.2 Para obter o *cashback* na conta, o cliente deverá estar logado na plataforma dos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD, acessar o menu "Parceiros de Cashback", escolher a loja de preferência, ativar a opção *cashback* e informar a chave Pix para a qual será enviado o valor gerado pela compra.

16.3 As opções de *cashback* são disponibilizadas pelas lojas participantes do menu "Parceiros de Cashback", e possuem percentuais e prazo para crédito variáveis. É possível consultar as informações detalhadas na página específica de cada parceiro.

16.4 Condições para aplicação do *cashback* na conta:

16.4.1 O CPF utilizado/informado no processo de compra deve ser o mesmo do cadastro dos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD;

16.4.2 A compra deve ser realizada pelos links disponíveis no programa;

16.4.3 Não deve haver nenhum item no carrinho antes do início da compra;

16.4.4 Não devem ser utilizados cupons que não estejam presentes nos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD;

16.4.5 O pagamento deve apresentar o status "aprovado";

16.4.6 As compras não devem apresentar itens cancelados ou trocados;

15.4.7 A forma de pagamento não deve ser alterada após a compra.

16.5 Após efetuar a compra, o pedido realizado seguirá o fluxo de entrega do parceiro, informado no ato da compra ou por e-mail.

16.6 Conforme o Código de Defesa do Consumidor, após receber o produto no endereço informado, o cliente tem até 7 dias corridos para desistir da compra e fazer a devolução sem ônus ou, em caso de defeito do produto, até 30 dias para solicitar trocas e devoluções. Nesses casos, o cliente não receberá o crédito referente ao *cashback*.

16.7 O valor do *cashback* será creditado na conta do cliente após a confirmação da compra e a finalização dos prazos de desistência e de devolução do pedido, podendo ocorrer entre 30 e 180 dias contados a partir da data da compra.

16.8 Caso ocorra algum problema com o pedido ou com o crédito de *cashback*, o cliente poderá entrar em contato com a Central de Atendimento BRBCARD.

17. COMPRAS E RESGATES DE PRODUTOS

17.1 Todos os produtos possuem estoque limitado. O controle e a gestão deste estoque são realizados pelo próprio varejista, bem como a responsabilidade pela disponibilidade e entrega do produto.

17.2 As especificações, bem como a qualidade, a garantia e a entrega dos produtos e/ou serviços constantes na oferta são de inteira responsabilidade dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

17.3 Os fornecedores conveniados podem ser suspensos ou terem seus contratos rescindidos, a critério exclusivo da BRBCARD, sem aviso prévio.

17.4 A BRBCARD não se responsabiliza pela qualidade, entrega, montagem e/ou instalação dos produtos resgatados, que deverão ser feitas pelo cliente ou mediante serviço, remunerado ou não, ofertado diretamente pelo fabricante do produto.

17.5 O cliente declara estar ciente da responsabilidade por eventual utilização e/ou conservação indevida, pelos danos por mau uso, pela perda ou pelo extravio dos itens resgatados após seu recebimento.

17.6 O parceiro entregará o(s) produto(s) diretamente ao participante.

17.7 Em caso de cobrança de frete, o cliente poderá pagar com pontos ou pontos mais dinheiro.

17.8 Os produtos serão acompanhados de nota(s) fiscal(is) de remessa (DANFE) em nome do participante.

17.9 Será de responsabilidade do cliente arcar com um novo pagamento do frete quando houver:

17.9.1 Mais de 1 (uma) tentativa de entrega, no caso de insuficiência ou incorreção de informações;

17.9.2 Ou 3 (três) tentativas de entrega, no caso de ausência de pessoa para receber o produto.

17.10 Para resgates de vouchers (giftcards), deverá ser observado o regulamento específico de cada parceiro.

17.11 Em caso de cancelamento parcial do pedido, não haverá a devolução parcial do valor de frete cobrado.

17.12 Os itens do pedido poderão ser entregues em dias diferentes.

17.13 É necessário ter uma pessoa maior de 18 anos no endereço indicado para receber os produtos.

17.14 O status da entrega dos pedidos poderá ser acompanhado na opção "Meus Pedidos".

17.15 Caso o cliente detecte alguma avaria na embalagem no ato da entrega, recomenda-se recusar o recebimento do produto e informar à Central de Atendimento do parceiro.

17.16 Transcorrido o período de 7 dias corridos da data de recebimento, em que o cliente pode desistir da compra, as trocas de produto serão aceitas somente em casos de defeito ou avaria notificada em até 30 dias corridos após o recebimento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação do cliente nos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD implica na aceitação total das condições deste Regulamento.

18.2 A BRBCARD reserva-se ao direito de alterar o conteúdo, parceiros e benefícios do Programa a qualquer momento, sem a obrigatoriedade de aviso prévio ao participante.

18.3 Na hipótese de instabilidade sistêmica temporária que resulte na exibição incorreta de valores e pontuações em desacordo com este Regulamento, caracterizando erro notório ou manifesto na oferta, a BRBCARD poderá proceder à imediata correção dos valores divulgados, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção da condição indevidamente apresentada. Nessas situações, prevalecerá o princípio da boa-fé objetiva, nos termos do Art. 4º, III, do Código de Defesa do Consumidor, vedado o aproveitamento indevido de falhas evidentes do sistema.

19. REGISTRO E VIGÊNCIA

19.1 A vigência deste Regulamento está identificada na página de “Regulamentos” dos PROGRAMAS DE RELACIONAMENTO BRBCARD.

19.2 Sempre que houver qualquer alteração no conteúdo deste Regulamento, a nova versão será divulgada no portal oficial do Programa.

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro de Brasília – DF, sendo facultado à BRBCARD optar pelo Foro de domicílio do participante.

FALE CONOSCO

DISTRITO FEDERAL: 4003 4004 | DE MAIS LOCALIDADES (BRASIL): 0800 880 4004